



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 43

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

PÁGINA 10

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 43, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Vigesima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 e, Considerando a Portaria SAS/MS nº 432, de 06 de junho de 2006 que trata das providências necessárias para que as Secretarias de Estado de Saúde adote meios de organizar e implementar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia, compostas pelos Serviços de Nefrologia e pelos Centros de Referência em Nefrologia assistência em Nefrologia, onde os serviços de Nefrologia abrangem aqueles de natureza estatal ou privados vinculados ao SUS, a contratação desta modalidade de tratamento esta prevista no Plano Distrital de Prevenção e Tratamento da Doença Renal de 2009; Considerando que o credenciamento/contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Nefrologia, possui natureza continuada, com acesso exclusivo via transferência pelo Núcleo de Terapia Substitutiva/Gerência de Apoio à Alta Complexidade/DIASE/SAS/SES; Considerando que atualmente a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal possui um cadastro de aproximadamente 1.262 pacientes portadores

de Insuficiência Renal Crônica (IRC) em Terapia Renal Substitutiva (TRS), dos quais 1.100 pacientes estão realizando hemodiálise e 173 são submetidos à diálise peritoneal, seja nos Centros de Terapia Renal da SES/DF, seja nas clínicas credenciada. A previsão mensal de atendimento para o ano de 2014 é de aproximadamente 1.560 pacientes, dos quais 260 em diálise peritoneal e 1.300 em hemodiálise, tomando-se imprescindível a existência de parcerias entre a SES/DF e os serviços privados de nefrologia através de credenciamento e contratação; Considerando que a produção das unidades hospitalares da SES-DF é insuficiente para atendimento da demanda de pacientes que procuram atendimento de terapia renal substitutiva e a falta deste tratamento traz risco de morte eminente à pacientes dão SUS/DF; RESOLVE: Aprovar por unanimidade a referida contratação/credenciamento dos serviços complementares a SES/DF, na área de Nefrologia para terapia renal substitutiva/Hemodiálise Peritoneal nas seguintes Regiões Administrativas do DF: Ceilândia; Taguatinga; Samambaia; Gama; Santa Maria; Sobradinho e Plano Piloto, conforme as especificações dos autos do processo 060.013168/2013.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 425, de 18 de janeiro de 2014, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde